

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP.

Ementa: Solicita informações ao Executivo, com referência a JARI - Junta Administrativa de Recursos de Infrações

REQUERIMENTO Nº 072/2023

REQUEIRO ao Presidente da Câmara Municipal, o Vereador Carlos Gomes, de acordo com o Inciso IX do Art. 167 do Regimento Interno, que seja encaminhado ofício à Excelentíssima Senhora Maria Teresinha de Jesus Pedroza, Prefeita Municipal, solicitando que encaminhe a esta Casa de Leis informações sobre a JARI – Junta Administrativa de Recursos de Infrações:

- Quantos membros compõe a JARI – Junta Administrativa de Recursos de Infrações?
- Qual o valor que atualmente é pago para cada membro?
- Baseado em quais leis os pagamentos são feitos aos membros da JARI?
- Há quanto tempo esses membros fazem parte da JARI?
- Quais são os membros indicados pelo Executivo e por outras entidades?

Agradeço a atenção e providências.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 2 de março de 2023.


LUÍS CARLOS DOMICIANO (BIRA)
VEREADOR – PL

Despacho:

Deferido: ____/____/____

Ass: _____

Indeferido: ____/____/____

Ass: _____



CÂMARA MUNICIPAL

Documento recebido em

03/03/23


funcionária



CÂMARA MUNICIPAL

Rua Antonina Junqueira, 195 - 2º andar - Centro

Tel.: (19) 3634-4111

CEP: 13870-902 - São João da Boa Vista - SP

www.saojoaodaboavista.sp.leg.br

Atendimento ao Cidadão: ouvidoria@camarasjbv.sp.gov.br

Relações Institucionais: contatocmsjbv@gmail.com

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

Assunto: Requerimento n. 72/2023

“Ementa: Solicita informações ao Executivo, com referência a JARI - Junta Administrativa de Recursos de Infrações”

O Presidente da Câmara Municipal de São João da Boa Vista/SP Vereador Dr. Carlos Gomes, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial nos artigos 165, parágrafo único, alínea “a” e 167 do Regimento Interno desta Casa de Leis, recebe o *Requerimento* sob n. 72/2023, de autoria do(a) Vereador(a) BIRA, cuja ementa está em epígrafe, e, após as análises formais e de mérito, o “**DEFIRO**”, pelas razões abaixo indicadas:

Fundamentação: O presente requerimento atende os requisitos formais e materiais do Regimento Interno desta Casa de Leis. Em especial, os artigos 165 e 167.

Encaminho à Diretoria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista/SP, para as devidas providências, nos prazos do Regimento Interno da Câmara Municipal de São João da Boa Vista/SP.

São João da Boa Vista, SP, 10 de março de 2023.

CARLOS GOMES

Presidente da Câmara Municipal de São João da Boa Vista/SP